

PROJETO DE LEI Nº 054-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Especial de R\$ 3.324,46.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei
Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 3.324,46 (três mil trezentos e vinte e
quatro reais e quarenta e seis centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01 Secretaria de Agricultura e Abastecimento

20.606.0028.2033 Apoio ao Produtor Rural

3.3.20.93 Indenizações e Restituições R\$ 855,52

11.03 Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social

08.244.0052.2120 Abrigo Institucional – Idoso/Adultos de Rua

3.3.20.93 Indenizações e Restituições R\$ 2.468,94

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá
de recurso:

–superávit 2011, recurso 1169 – Conv. 626/DEFNAS/SNAS/MDS/2007, BB 55.979-2, no valor
de R\$ 2.419,12;

–arrecadação a maior, referente rendimentos financeiros de 2012, recurso 1169 – Conv.
626/DEFNAS/SNAS/MDS/2007, BB 55.979-2, no valor de R\$ 49,82;

–superávit 2011, recurso 1150 – Contr. MAPA 0.304.163-94/2009, CEF 647.120-9, no valor de
R\$ 855,52.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 054-04/2012

Lajeado, 16 de abril de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.324,46.

Informamos que a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 855,52 na Secretaria da Agricultura e Abastecimento se faz necessária para devolução do saldo residual do Contrato de Repasse nº 304.163-94/2009 face a conclusão do objeto contratual (aquisição de retroescavadeira).

A abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.468,94 na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social se faz necessária para recolhimento de saldo da conta corrente nº 55979-2, agência 139-2 Banco do Brasil, referente ao convênio 626/DEFNAD/SNAS/MDS/2007, em favor do Fundo Nacional de Assistência Social.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.